

Ata número 4/2023 - Reunião de Colegiado do curso de Bacharelado em Ciência da Computação do IFC - campus Blumenau - no dia 27 de julho de 2023, reuniram-se às 14:00 (catorze horas) virtualmente via Google Meet sob a presidência do coordenador de curso professor Hylson Vescovi Netto os membros do Colegiado: Éder Augusto Penharbel, Sandy Hoffmann, Ricardo de la Rocha Ladeira, Juliana Vasconcelos Wurmeister, Luiz Gonzaga Cechetto Junior, Paulo Cesar Rodacki Gomes e, sob convite, a pedagoga Lilian Cristina de Souza, com a seguinte ordem do dia: 1) Pedidos de quebra de pré-requisitos; 2) Pedidos de ingressantes transferência: 3) aproveitamento de via Pedido aproveitamento extraordinário de saber; 4) Pré-requisito de optativas. Os seguintes membros não compareceram: Celio Slomp (justificado: estava em aula), Deivis Elton Schlickmann Frainer (justificado: em afastamento), Marcelo de Matos (justificado: em férias), Shirlei Magali Vendramini. Às 14:00hs o coordenador de curso deu início à reunião abrindo o primeiro item da pauta: 1) Pedidos de quebra de pré-requisitos. Sobre o primeiro pedido (1a), Éder sugere que o discente possa cursar a disciplina Fundamentos de Informática em 2023/2, na reoferta, para aproveitar a disponibilidade, pois no ano que vem a turma pode estar muito preenchida; a quebra de pré-requisito foi autorizada, e se o discente dispuser de tempo pode cursar Arquitetura de Computadores. Ladeira lembra que o discente pode realizar a prova de proficiência. No segundo pedido (1b), Sandy e Cechetto sugerem encaminhamento ao professor Uriarte, informando a nota da disciplina que é pré-requisito na reprovação. O terceiro pedido (1c) foi aprovado. Cechetto afirma que o coordenador de um curso pode solicitar ajuste com disciplina de outro curso; e que o colegiado de um curso pode quebrar pré-requisito de disciplina de outro curso. O quarto pedido (1d) foi aprovado. Como ação corretiva, Hylson vai verificar se está correta no sistema a equivalência entre a disciplina Extensão e Pesquisa e Computação, de 60hs, e a disciplina Metodologia Científica, de 30 horas do ppc 2020. Cechetto sugere que seja solicitado ao CRA a tabela de equivalências atualizada. O quinto pedido (1e) foi indeferido para Física. A disciplina não está sendo ofertada agora, e a recomendação é cursar Pré-Cálculo, que é ofertada semestralmente. Sobre Eletrônica Básica, Cechetto falou com Damian e Fábio, Fábio confirmou a disciplina de Física para 2024/1, se possível de forma concentrada, e Damian ficou de acordo com a quebra do pré-requisito. O pedido foi deferido, portanto, para Eletrônica Básica. 2) Pedidos de aproveitamento de ingressantes via transferência. Este ponto de pauta foi deixado para a próxima reunião. 3) Pedido de aproveitamento extraordinário de saber. Hylson lembra que em 2023/1 havia quatro pedidos de avaliação de extraordinário saber da disciplina de Algoritmos, mas a banca não ocorreu. Informa que os quatro alunos foram aprovados ao final da disciplina, não havendo portanto qualquer tipo de prejuízo surgido, mas dessa forma questiona se alguém deseja relatar algo ou fazer sugestões para os possíveis pedidos que surgirem em 2023/2. Cechetto lembra que o problema do semestre passado foram prazos longos, o que dificultou a montagem da banca porque havia sempre pedidos chegando. Sugere clarificar os critérios para aprovação do pedido. Cita exemplos de critérios válidos: "já fiz um curso superior na área de exatas", "já iniciei um curso de matemática", "tenho



certificado de curso na área", etc. 4) Pré-requisito de optativas. Hylson lembra o caso de Inteligência Artificial, na reunião passada, que não era uma disciplina optativa, e apresenta agora o caso da disciplina Segurança Computacional. Questiona como fazer neste caso, lembra que foi enviado aviso aos alunos, com informações do Ladeira, sobre quais são os conhecimentos básicos necessários para cursar essa disciplina, e pergunta sobre como podemos agir nos próximos casos. Liliam aponta que disciplinas optativas não podem possuir pré-requisitos. Ladeira e Éder lembram que as optativas possuem pré-requisitos. Hylson menciona que vai verificar com a PROEN essa questão, se disciplinas optativas podem possuir pré-requisitos, se precisa constar no PPC os pré-requisitos. Em caso positivo, Éder sugere que as próximas optativas a serem oferecidas sejam aquelas que se encontram no PPC 2023, o que resolve a questão dos pré-requisitos. Ladeira lembra que antes, porém, é necessário verificar se a ementa é totalmente compatível. Se não for, deve-se solicitar a inclusão do pré-requisito em tempo anterior à oferta, e oferecer a disciplina do PPC 2020. 5) outros assuntos. a) Hylson relata que Sandy trouxe à tona uma discussão sobre a adoção da média 7 para disciplinas do PPC 2020. Liliam aponta que é preciso obter a concordância de todos os alunos para mudar a média. Cechetto sugere que façamos uma adaptação no SIGAA, conforme fizemos no primeiro semestre, para continuar com a média 6 em disciplinas ofertadas que pertencem ao PPC 2020. Lembra que as disciplinas do PPC 2023 obedecem ao padrão definido no PPC e no SIGAA, que disciplinas do PPC 2020 não possuem exame e necessita de 3 avaliações; que disciplinas do PPC 2023 possuem exame e necessitam de 2 avaliações, além do exame. Éder lembra que a nova organização didática (OD) traz a necessidade de média 7 e da realização de reavaliação. Rodacki e Éder lembram que o exame é um tipo de reavaliação. Éder lembra que a OD estabelece média 7 com exame. A dúvida é: para o PPC 2020, precisa ter 3 avaliações e reavaliação? No PPC 2020 não havia reavaliação, mas na OD isso se torna necessário. Hylson vai encaminhar essa pergunta para a PROEN, inclusive mencionando o artigo 432 da OD: "Art. 432 Os atos normativos dos campi contrários a essa resolução devem ser adequados ou revogados". Em votação entre decidir pela média 6 na reunião ou adiar a decisão para a próxima reunião extraordinária, decidiu-se adiar a decisão para a próxima reunião extraordinária, a ser realizada em breve. b) Hylson apresenta também outra questão trazida pela discente Sandy, sobre a disciplina de Extensão e Pesquisa em Computação (EPC), com 60hs, na 2a fase do PPC 2023 abrigar alunos da 6a fase que esperavam cumprir a disciplina Pesquisa em Computação (PC), de 30hs. Hylson elenca algumas opções: i) ofertar a disciplina PC de 30hs; ii) na oferta atual de EPC, quando os alunos de outras fases (que não a segunda) cumprirem 30hs, estarão liberados. Sandy lembra que alguns alunos não vão conseguir pegar a disciplina por causa da carga ampliada em modalidade totalmente presencial, pois a disciplina antiga era parte EaD; que, segundo o que percebeu nas conversas entre os alunos, isso vai travar disciplinas futuras, como TCC1, provocando atraso no curso. Hylson vai questionar ao DEPE e talvez à PROEN se essa dinâmica é possível, sobre os alunos cumprirem as horas presenciais, se possível em parte de forma EaD, no contexto de pesquisa, e depois serem liberados. O restante da



turma continua com os estudos da parte de extensão. O professor Uriarte também será consultado sobre essa estratégia. Essa consulta será feita até a próxima reunião de colegiado. c) Hylson traz uma colocação do discente Célio, enviada anteriormente, sobre a existência de email institucional, a fim de resgatar essa demanda. Hylson afirma que vai verificar novamente com a TI como anda esse processo. Sandy lembra que o github tem recursos especiais para discentes que possuem email institucional. d) Cechetto relata que turmas com até 4 alunos podem ser transformadas em turma específica, com peculiaridades úteis; sugere verificar essa aplicação no BCC. e) Ladeira traz a questão dos critérios de avaliação de TCC, descritos ao final desta ata (Anexo I). Hylson questiona sobre o item 3, e Ladeira confirma o entendimento. Éder afirma que os itens 3 e 4 estão claros e objetivos, mas aponta que os itens 1, 2 e 5 poderiam ser melhor especificados. Decide-se então por aprimorar os itens para a próxima reunião, a fim de alcançar os critérios definitivos. f) Hylson reflete sobre a questão de listar datas de avaliações em um local único; listar de forma tabular, uma abaixo da outra, mas pondera se isso é viável ou se é mais coerente aprimorar a organização dos alunos. Questiona se toda tarefa pode ser feita antecipadamente, como trabalhos, e reflete que sim, se o professor assim a projetar. Éder lembra que existem tipos diferentes de avaliações, que disciplinas de matemática em geral são avaliadas com provas, e em outras disciplinas podem ser aplicados trabalhos. Lembra que o tempo para desenvolver o trabalho deve ser dado durante a aula, mas não exclui o tempo que o aluno deve dedicar fora da sala de aula. Hylson conclui concordando com a importância da diversidade de avaliações. Por fim, não havendo mais nada a tratar, o coordenador de curso se despediu, agradeceu a presença de todos e a reunião foi encerrada por mim, Hylson Vescovi Netto, às 16:06, que lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Blumenau, 27 de julho de 2023.

# ANEXO I - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TCC - VERSÃO PRELIMINAR

1) Organização e consistência: neste critério o avaliador deve observar se o trabalho se mostra bem estruturado e coerente.

insuficiente, regular, bom ou excelente

2) Relevância e contribuição: neste critério o avaliador deve observar se o tema da proposta é relevante e se o projeto tem contribuições para ensino, pesquisa ou extensão.

insuficiente, regular, bom ou excelente

3) Metodologia: neste critério o avaliador deve observar se a metodologia é adequada ao tipo de projeto e contribui para torná-lo exeguível.

insuficiente, regular, bom ou excelente

4) Apresentação: neste critério o avaliador deve observar se



- os objetivos, as contribuições e os principais aspectos do trabalho foram claramente apresentados;
  - o(a) estudante demonstrou domínio sobre o tema apresentado;
  - apresentou o trabalho com clareza; e
  - respondeu de forma satisfatória às perguntas da banca.
  - o trabalho foi apresentado dentro do tempo estipulado.

insuficiente, regular, bom ou excelente

5) Adequação ao curso: neste critério o avaliador deve observar se o projeto é relevante à formação do aluno.

insuficiente ou suficiente

Nos critérios 1, 2, 3 e 4, para fins de cálculo de nota, cada conceito será representado numericamente como segue:

Insuficiente = 0,00 Regular = 3,50 Bom = 7,00 Excelente = 10,00

No critério 5, para fins de cálculo de nota, o conceito será representado numericamente como segue:

Insuficiente = 0,00 Suficiente = 10,00

A nota atribuída por cada membro da banca examinadora será obtida pela média aritmética dos critérios acima.

A média final do estudante será obtida pela média aritmética simples entre as notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

A critério da banca examinadora, outros critérios podem ser considerados, utilizando a mesma medida (média aritmética simples).

FIM

## FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 11/08/2023

#### ATA Nº 1506/2023 - CCCOMP/BLU (11.01.09.22)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

#### (Assinado digitalmente em 13/08/2023 12:50 ) EDER AUGUSTO PENHARBEL

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO CGE/BLU (11.01.09.01.03.07) Matrícula: ###403#5

#### (Assinado digitalmente em 11/08/2023 08:43 ) JULIANA VASCONCELOS WURMEISTER

PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO
CGE/BLU (11.01.09.01.03.07)
Matrícula: ###541#3

#### (Assinado digitalmente em 18/08/2023 15:27) LUIZ GONZAGA CECHETTO JUNIOR

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO CENGEL/BLU (11.01.09.12) Matrícula: ###456#8

#### (Assinado digitalmente em 14/08/2023 22:39) RICARDO DE LA ROCHA LADEIRA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO CGE/BLU (11.01.09.01.03.07) Matrícula: ###779#0

#### (Assinado digitalmente em 11/08/2023 08:06 ) HYLSON VESCOVI NETTO

COORDENADOR DE CURSO CCCOMP/BLU (11.01.09.22) Matrícula: ###100#1

#### (Assinado digitalmente em 11/08/2023 10:16) LILIAN CRISTINA DE SOUZA

PEDAGOGO-AREA SISAE/BLU (11.01.09.17) Matrícula: ###523#9

#### (Assinado digitalmente em 11/08/2023 17:01 ) PAULO CESAR RODACKI GOMES

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO CGE/BLU (11.01.09.01.03.07) Matrícula: ###299#3

## (Assinado digitalmente em 13/08/2023 21:30 ) SANDY HOFFMANN

DISCENTE

Matrícula: 2021#####3

Visualize o documento original em <a href="https://sig.ifc.edu.br/documentos/">https://sig.ifc.edu.br/documentos/</a> informando seu número: 1506, ano: 2023, tipo: ATA, data de emissão: 11/08/2023 e o código de verificação: 88320e46ab